



**DECRETO nº 2.074**, de 23 de dezembro de 2020.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2020.**

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATEND. ATENÇÃO BÁS. SAÚDE,ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.34.00.00.00.4500 – OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO. ....	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>		<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2020, Fonte: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.

<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO.</b>		<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
---	--	------------	------------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 23/12/2020.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 23/12/2020.